

## IMPORTANTE -

## Prezado Parceiro,

A Boa Vista SCPC comemora a aprovação da lei nº **16.624/2017**, que acaba com a exigência do envio da Carta de Aviso de Débito com Aviso de Recebimento (AR) para as negativações no estado de São Paulo. <u>Acesse aqui</u> a publicação no Diário Oficial de 16/12/2017.

Com essa importante conquista, seus associados só têm a ganhar:

- Sem a obrigatoriedade do AR no processo de negativação, as empresas associadas podem reduzir custos, voltando a utilizar a Carta de Aviso de Débito.
- A mudança na lei contribui também para a ampliação das informações estratégicas disponíveis nas soluções analíticas da Boa Vista, o que trará ainda mais segurança para você e seus associados e aumentará a rentabilidade da sua operação.

Com essa alteração todos os registros hibernados que foram prévia e regularmente notificados conforme o formato estabelecido pelo <u>Manual</u> serão exibidos nas consultas, sem custo adicional e sem a necessidade de reenvio dessas notificações.

Os registros incluídos a partir das 8h20 de 18/12/2017 não foram mais considerados na lei do AR e, passaram a ser notificados por meio de Carta de Aviso de Débito (sem AR). Isso foi feito mesmo que tenhamos recebido a solicitação do envio de Carta de Aviso de Débito com AR. Por que fizemos isso? Porque com a aprovação da lei não existe mais a necessidade da utilização do AR.

Importante ressaltar que, neste processo, a Boa Vista SCPC não gerará nenhuma despesa adicional para as Entidades e seus associados, mantendo o que foi acordado com todos.

O que devemos fazer agora? Aproveitar a oportunidade e comunicar todos os associados que eventualmente deixaram de negativar inadimplentes na vigência da lei anterior, que eles podem voltar a fazê-lo. Isso melhorará a nossa base de dados e auxiliará as Entidades a venderem mais, trazendo mais receita, mais lucro e criando um ciclo positivo de crescimento para todos os envolvidos.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento: 3003-0101, opção 6 ou envie sua solicitação pelo formulário do Fale com a Rede no portal <a href="https://www.redeverdeamarela.com.br">www.redeverdeamarela.com.br</a>.



redeverdeamarela.com.br

